# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Peabiru, 30 de abril de 2025.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 35/2025 da Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre as prioridades e metas do Município de Peabiru.

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a as metas e prioridades para o Município de Peabiru para o exercício financeiro de 2026.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
327.822.339-04

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3

Data: 30/04/2025

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - Pr

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PROJETO DE LEI N.º 35/2025**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º -** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4° da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 71, § 2° da Lei Orgânica do Município de Peabiru, as diretrizes orçamentárias do Município **para o exercício financeiro de 2026,** compreendendo:

**I-** metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

**II-** estrutura e organização dos orçamentos;

**III-** diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

**IV-** diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

**V -** disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;

**VI -** disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VII-** disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e,

**VIII -** disposições finais.

## CAPÍTULO I

## METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas que serão especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029, a ser aprovado por lei ordinária do Município.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 3º -** Em conformidade com o disposto no § 2°, do artigo 165, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar n° 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão as especificadas no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e também na Lei Orçamentária Anual para 2026, as quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

**§ 1º.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

**I** - às políticas de inclusão e participação popular;

**II** - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

**III –** assegurar a universalização de acesso a educação infantil, na área de pré-escola para todas as crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos de idade; e

**IV** - à promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma sustentável; e

**§ 2º.** A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o ***caput*** estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

**Art. 4º -** O Município de Peabiru viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

**Art. 5º -** Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Peabiru, na elaboração do orçamento anual, também, estabelecerá as seguintes prioridades:

**I** –ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social, educacional e da saúde;

**II** –dinamizar a economia do município;

**III** –implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

**IV** –assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 6º -** As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

**Art. 7º -** Na elaboração do orçamento do Município de Peabiru, buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

## CAPÍTULO II

## ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 8º -** O projeto de lei orçamentária do Município de Peabiru, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, principalmente no tocante à assistência social.

**Art. 9º -** Para efeito desta lei, entende-se por:

**I** - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II** - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**III** - subfunção: uma divisão da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**IV** - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**V** - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VI** - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VII** -Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**VIII** -modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

**§ 1°.** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2°.** - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

**§ 3°.-** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 10** - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

**Art. 11** - O Orçamento Fiscal, para o exercício financeiro de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 12** - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, podendo ser abertos créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, não se restringindo somente à unidade orçamentária, ao projeto ou à atividade, mas sim ao orçamento global, nos termos previstos na Lei nº 4.320/64.

**§ 1°.** - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes; e

**II** - Despesas de Capital.

**§ 2°.** - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**I-** pessoal e encargos sociais;

**II** -juros e encargos da dívida;

**III** -outras despesas correntes;

**IV** - investimentos;

**V**-inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

**VI** - amortização da dívida.

**§ 3°. -** Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

**II**- Transferências a Instituições Multigovernamentais;

**III** - Aplicações Diretas.

**§ 4°. -** A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

**§ 5°. -** O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal.

**§ 6°. -** As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, para atender às necessidades de fontes de execução.

**§ 7°. -** As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 8°. -** A Reserva de Contingência prevista no artigo 37 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

**Art. 13 -** A lei orçamentária conterá nos programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

**I -** à participação em Consórcios públicos de saúde, Samu, Cindepar, Condescon; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**II -** ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1° de julho de 2025.

**Art. 14 -** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I -** o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

**II -** o demonstrativo dos gastos públicos, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

**III-** a situação observada no exercício de 2024, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;

**IV -** o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

**V-** o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

**VI-** a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

**Art. 15 -** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

**I-** texto da lei;

**II-** quadros orçamentários consolidados;

**III -**anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

## CAPÍTULO III

## DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 16 -** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**§ 1 -** O valor devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

**§ 2 -** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17 -** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

## CAPÍTULO IV

## DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I

### Diretrizes Gerais

**Art. 18 -** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais , além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Art. 19 -** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**§ 1 -** A Câmara Municipal de Peabiru deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2026, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício ou optar pelo texto do § 1º do art. 16 desta Lei.

**§ 2 -** O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 20 -** Verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1 -** Caso necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 2 -** Na hipótese da ocorrência do disposto no ***caput*** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 21 -** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 22 -** Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

**Parágrafo Único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

**Art. 23 -** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 24 -** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Divisão de Contabilidade, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

**I** - número e data do ajuizamento da ação originária;

**II** - número do precatório;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**III**- tipo da causa julgada;
**IV**- data da autuação do precatório;
**V** - nome do beneficiário;
**VI**- valor do precatório a ser pago;
**VII**- data do trânsito em julgado; e
**VIII**- número da vara ou comarca de origem.

**Art. 25 -** A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2026.

**Parágrafo Único.** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 26 -** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

**Art. 27** - Na Lei Orçamentária poderão ser destinados recursos para as Entidades que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: APAE, INSTITUTO SÃO JOSÉ, e outras Entidades que zelem pelo bem estar social e educacional da criança, do adolescente, do idoso e da mulher.

**§ 1º-** O Município poderá realizar repasses à Instituições e/ou Entidades que prestem serviços de saúde, em caráter complementar, nos termos dos artigos 197 e 199, § 1º da Constituição Federal.

**§ 2º** - O Município poderá, também, realizar repasses à associações desportivas e culturais visando o desenvolvimento cultural e do esporte amador, e à Associação dos Acadêmicos, objetivando proporcionar o bem estar na locomoção e incentivá-los a concluírem cursos superiores.

**§ 3º** - Poderão ainda, ser inseridos recursos na proposta-orçamentária, objetivando o desenvolvimento econômico do Município.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 28 -** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 29** - Na Lei Orçamentária serão destinados recursos a programa complementar de enfrentamento à pobreza, que ocorrerá mediante o fornecimento de cestas básicas, tendo como objetivo geral beneficiar as famílias de baixa renda que formam o grande contingente de trabalhadores rurais e urbanos em situação de trabalho informal no Município.

**Parágrafo Único.** Poderão, ainda, serem criados os seguintes programas complementares ao SUAS:

**I** – Programa Auxílio Funeral;

**II**–Programa Documentos para a Cidadania;

**III** – Programa Passagem para Atendimento Fora do Domicílio;

**IV** - Programa Auxílio Natalidade;

**V** - Programa Leite é Vida;

**VI** - Programa de Atendimento a Migrantes e Itinerantes.

**Art. 30 -** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

**Art. 31 -** As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos da Administração Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

**I**- custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

**II**- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

**III**- contrapartida das operações de crédito; e

**IV** -garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, à saúde e a assistência social.

**Parágrafo Único.** Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## SEÇÃO II

### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 32 -** O Orçamento Fiscal estimará as receitas potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 33** - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

**Art. 34** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

**I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

**II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

**III** - as alterações tributárias.

**Art. 35** - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 36** - O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n° 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 37** - Do total da Receita Corrente Líquida da Administração Direta serão aplicados até dois por cento na Função Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A base de cálculo para se aferir o percentual do ***caput*** será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024.

**Art. 38** - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 39 -** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

**§ 1 -** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do orçamento, destinados a todas as unidades orçamentárias.

**§ 2 -** Na proposta orçamentária, para o exercício de 2026, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar até 25% (vinte e cinco por cento), nas suas dotações orçamentárias, por meio de Resolução, de iniciativa da Mesa da Câmara.

**I** – No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja parcial ou total das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente, a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

**SEÇÃO III**

**Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 40 -** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I-** das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

**II** - do orçamento fiscal; e

**III**-das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

**Parágrafo Único.** Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 41 -** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e legislação municipal em vigor.

**Art. 42 -** O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2026, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único –** A correção da remuneração dos servidores públicos municipais, será de acordo com índice do IPCA (IBGE), observado o limite previsto na LRF.

**Art. 43 -** Os Poderes Legislativo e Executivo na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no ***caput*** deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n° 101/2000.

**Art. 44 -** No exercício financeiro de 2026 observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil;

**II** - houver vacância, após 01 de janeiro de 2026, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III**- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

**IV**- forem observados os limites da Lei Complementar n.° 101/2000.

**V** – para o atendimento de programas essenciais implementados pela administração municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Parágrafo Único.** A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, podendo realizar concurso público, teste seletivo de pessoal e ou contratação temporária de pessoal.

**Art. 45 -** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento, seleção, capacitação e treinamento dos servidores municipais**.**

**Parágrafo Único.** A municipalidade poderá desenvolver programas ou projetos de caráter reservado.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

## TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 46 -** Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 47 -** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outros indexadores que venham a substituí-los.

**Art. 48 -** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo, deverão ter descontos de 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

**Art. 49 -** O Município de Peabiru poderá implantar o Refiscal – Refinanciamento Fiscal de Peabiru por meio de Leis Municipais, visando ao refinanciamento dos tributos municipais.

**Art. 50 -** O Poder Executivo poderá conceder anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e isenção em caráter não geral, no exercício de 2026, para as receitas previstas na legislação anterior a LRF e em casos comprovados de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

extrema pobreza, ou ainda casos emergenciais, que causem danos à população.

**§ 1º** - Poderá ser concedida isenção em caráter geral na cobrança de contribuição de melhoria de pavimentação asfáltica, em bairros e/ou zonas, e conjuntos habitacionais comprovadamente de baixo poder aquisitivo, mediante apuração relatada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**§ 2º** - Entende-se por caráter geral os bairros e os conjuntos habitacionais, além de ruas e avenidas da zona periférica da cidade.

**Art. 51** - Os tributos poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

**§ 1º** - Poderá nos termos do inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000 autorizado o Municipio de Peabiru bem como a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru autorizados por despacho do seu Prefeito ou Diretor Presidente, cancelar os débitos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 52** - O Orçamento da Administração Direta, deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

**Parágrafo Único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida.

## CAPÍTULO VIII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53** - As metas fiscais, demonstradas em anexos integrantes da presente Lei, devem ser vistas como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**§ 1 -** Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária/2026.

**Art. 54 -** As despesas irrelevantes, para fins do § 3o do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, serão aquelas cujo valor não ultrapassem, para compras e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Art. 55 -** Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000:

**I -** considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

**II-** no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 56 -** Cabe à Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

**Parágrafo único.** A Divisão de Contabilidade determinará sobre:

**I -** o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

**II -** a elaboração e a distribuição do material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual dos Poder Executivo do Município e seus Órgãos.

**III-** as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

**Art. 57 -** Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelas Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Orçamentário e Contábil-Financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 58 -** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Art. 59 -** Divisão de Contabilidade divulgará em locais públicos, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

**Art. 60 -** Caso o projeto de lei da proposta orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada provisoriamente nas seguintes situações:

**I**– Para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, quando de caráter inadiável;
**II**– Até (1/12 avos) por mês do total de cada projeto ou atividade;
**III**– Na aplicação de recursos recebidos mediante convênios, contribuições, transferências e instrumentos congêneres, vinculados a obras e serviços já previstos mediante lei especifica.

**Art. 61 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, em 30 de abril de 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
327.822.339-04

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3

Data: 30/04/2025

**José Marcos Gonçalves Lopes**

**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - ANEXO II - PRIORIDADES E METAS

**Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**Objetivo: Visa o desenvolvimento e a valorização integrada das ações voltadas ao desempenho das atividades legislativas municipais**

| DESCRIÇÃO | | | | | METAS/VALORES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Ação** | **Tipo** | **Unidade Medida** | **Metas Fiscais** | **Ano** | **Valores** |
| Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Poder Legislativo | Bens e Serviços Mantidos | 2001 | A | | Global | **2026** | **2.853.455,00** |
| Função: 01 - Legislativa | | | | | | | |
| Subfunção: 03I - Ação Legislativa | | | | | | | |
| Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios | Bens Adquiridos | 2001 | A | Unidade | Global | **2026** | **51.000,00** |
| Função: 01 - Legislativa | | | | | | | |
| Subfunção: 03I - Ação Legislativa | | | | | | | |
| Aquisição de Veículo | Veículo adquirido | 1001 | A | Unidade | Global | **2026** | **100.000,00** |
| Função: 01 - Legislativa | | | | | | | |
| Subfunção: 03I - Ação Legislativa | | | | | | | |

**Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Programa: 0002 - APOIO À FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR**

**Objetivo: Assegurar suporte técnico e institucional à tramitação e fiscalização das emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 94, § 9º da LOM.**

| DESCRIÇÃO | | | | | METAS/VALORES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Ação** | **Tipo** | **Unidade Medida** | **Metas Fiscais** | **Ano** | **Valores** |
| Apoio técnico à tramitação e fiscalização das emendas parlamentares impositivas. | Processos Acompanhados | 2002 | A | Processo Implantado | 01 | **2026** | **10.000,00** |
| Função: 01 - Legislativa | | | | | | | |
| Subfunção: 03I - Ação Legislativa | | | | | | | |

| **T O T A L** | **3.014.455,00** |
|---|---|

Peabiru, 28 de Abril de 2025.

MARIZA PANTE FERREIRA:02156984956

Assinado de forma digital por MARIZA PANTE FERREIRA:02156984956 Dados: 2025.04.30 15:22:57 -03'00'

Mariza Pante Ferreira
Contadora

IRINEU MANFRIN:81588232972

Assinado de forma digital por IRINEU MANFRIN:81588232972 Dados: 2025.04.30 15:23:12 -03'00'

Irineu Manfrin
Presidente

**MUNICIPIO DE PEABIRU**
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0020 Gestao Politicas Publicas

**Objetivo :** Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.
**Gerente :**

**Público Alvo :** Idoso

**Justificativa :** Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo.Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc.manutenção da Conslutoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| entidade | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1103 | Ano | P | 1 | 190.333,00 |

**Descrição:** Reequipar Gabinete do Prefeito

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2102 | Ano | A | 1 | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Gabinete do Prefeito

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2004 | Ano | A | 4 | 100.000,00 |

**Descrição:** Dispendio com COMCAM, AMP, ABM, IBAM,

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2005 | Ano | A | 1 | 87.846,00 |

**Descrição:** Publicacoes de Atos Oficiais do Municipio

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 124 Controle Externo
**Programa :** 0020 Gestao Politicas Publicas

**Objetivo :** Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.
**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** Idoso

**Justificativa :** Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo.Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc.manutenção da Conslutoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2044 | Ano | A | 1 | 293.043,30 |

**Descrição:** MANUTENÇAO DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2045 | Ano | A | 1 | 226.365,70 |

**Descrição:** MANUTENCAO DA CONSULTORIA GERALDO MUNICIPIO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL

**Unidade :** 002 JUNTA DO SERVICO MILITAR

---

**Função:** 05 Defesa Nacional

**Sub-Função:** 153 Defesa Terrestre

**Programa :** 0023 Alistamento Militar

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Divisão da Junta de Alistamento Militar, cursos e treinamento de pessoal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2006 | Ano | A | 1 | 340.787,70 |

**Descrição:** Manut. da Junta de Alistamento Militar

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL

**Unidade :** 003 PROCURADORIA MUNICIPAL

---

**Função:** 02 Judiciária

**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2007 | Ano | A | 1 | 1.290.649,79 |

**Descrição:** Manut. da Procuradoria Juridica

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 001 GABINETE DO SECRETARIO

---

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2008 | Ano | A | 1 | 614.831,80 |

**Descrição:** Manut. do Gabinete do Secretario Geral

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

---

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
**Programa :** 0025 Desenvolvimento Recursos Humanos

**Objetivo :** Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção do Departamento de Pessoal, cursos e treinamentos, indenizar funcionários, precatórios trabalhistas, efetuar encargos sociais e tributários, etc.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | Ano | A | 1 | 2.507.858,10 |

**Descrição:** Manut. do Departamento de Pessoal

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PÚBLICAS
**Unidade :** 001 GABINETE DO DIRETOR

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira
**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| contrato | Outras Uni | 11 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1005 | Ano | P | 11 | 3.000.000,00 |

**Descrição:** Amortizacao e Encargos da Divida Contratada

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2010 | Ano | A | 1 | 1.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. da Divisão de Planejamento

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PÚBLICAS
**Unidade :** 002 DIVISAO DE CONTABILIDADE

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento
**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1006 | Ano | P | 1 | 21.437,90 |

**Descrição:** Reequipar a Divisao de Contabilidade

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2011 | Ano | A | 1 | 700.000,00 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Contabilidade

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PÚBLICAS

**Unidade :** 003 DIVISAO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

---

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 125 Normatização e Fiscalização

**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | Ano | A | 1 | 559.286,20 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PÚBLICAS

**Unidade :** 004 DIVISAO DE TESOURARIA

---

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 124 Controle Externo

**Programa :** 0019 Apoio Administrativo

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | Ano | A | 1 | 681.410,40 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Tesouraria

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PÚBLICAS
**Unidade :** 005 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Função:** 99 Reserva de Contingência
**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral
**Programa :** 0099 Reserva de Contingencia

**Objetivo :** Atender às despesas que necessitem de suplementação de recursos para que haja um melhor equilíbrio das contas públicas.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Efetuar a reserva de contingência melhorando o equilíbrio das contas públicas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2099 | Ano | A | 1 | 81.989,60 |

**Descrição:** Reserva de Contingencia

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
**Unidade :** 001 ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

**Função:** 19 Ciência e Tecnologia
**Sub-Função:** 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
**Programa :** 0015 Acoes de Planejamento e Gestao Urbana

**Objetivo :** Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir equipamento e mobiliário em geral
Realizar a manutenção da Assessoria de Engenharia e Planejamento, cursos e treinamentos, incentivos a programas habitacionais entre outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1049 Ano | | P | 1 | 21.437,90 |

**Descrição:** Reequipar a Assessoria de engenharia e Planejamento

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | Ano | A | 1 | 900.000,00 |

**Descrição:** Divisão de Engenharia

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 002 TERMINAL RODOVIARIO

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

**Objetivo :** Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1050 | Ano | P | 1 | 1.129.282,00 |

**Descrição:** Reformar o Terminal Rodoviario

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | Ano | A | 1 | 100.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Terminal Rodoviario

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 003 SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1007 | Ano | P | 1 | 73.205,00 |

**Descrição:** Reequipar o Servi;o de Limpeza Publica

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2016 | Ano | A | 1 | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Servico de Limpeza Publica

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 003 SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| construcao | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1051 | Ano | P | 1 | 100.000,00 |

**Descrição:** Ampliar o Aterro Sanitario

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
**Unidade :** 004 SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA

---

**Função:** 15 Urbanismo
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
**Programa :** 0009 Manut. Servicos Urbanos

**Objetivo :** Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Efetuar a manutenção e a ampliação de rede de iluminação pública da cidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| obras | Outras Uni | 3 | 0,00 | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1093 | Ano | P | 3 | 1.439.230,00 |

**Descrição:** Manut. do Sistema de Iluminacao Publica

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2017 | Ano | A | 1 | 1.136.950,10 |

**Descrição:** Manut. do Sistema de Iluminacao Publica

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

---

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0021 Programa de Saneamento

**Objetivo :** Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e adequar redes de Tratamento de esgôto, galerias pluviais, limpeza e conservação de espaços publicos, firmar termos de parceria.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| construcao | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1052 | Ano | P | 1 | 50.000,00 |

**Descrição:** Implantar Rede de Tratamento de Esgoto

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

---

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**MUNICIPIO DE PEABIRU**
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1063 | Unidade | P | 1 | 1.799.794,70 |

**Descrição:** Recapeamento Asfáltico, Calçadas

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

---

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| obras | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1009 | Ano | P | 1 | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Obras de Pavimentação Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
**Unidade :** 006 SERVICO DE PRACA. PAROUES E JARDINS

---

**Função:** 15 Urbanismo
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
**Programa :** 0008 Conserv. Manut. Logradouros Publicos

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e à consciência ambiental da população.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Efetuar as manutenções da Divisão de Praças, Parques e Jardins, Urbanizar e revitalizar praças, executar o plantio e podas de árvores, adubos químicos e orgânicos, implementar política ambiental, realizar a manutenção das praças.
Recuperar e conservar praças, parques e jardins

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| construcao | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1011 | Ano | P | 1 | 2.400.000,00 |

**Descrição:** Recuperar e Conservar Pracas, Parques e Jardins

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2018 | Ano | A | 1 | 1.611.497,81 |

**Descrição:** Manut. de Pracas, Parques e Jardins

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 007 SERVICO DE CEMITERIOS

---

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

**Objetivo :** Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | Ano | A | 1 | 200.000,00 |

**Descrição:** Manut. de Servico de Cemiterios

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1026 | Metros Quadrados | | 1 | 5.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUCAO DE CAPELA MORTUARIA

**Produto :** Pavimentação de Vias

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 008 SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

---

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| KILOMETROS | Quilômetro | 10 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1013 | Ano | P | 7 | 100.000,00 |

**Descrição:** Cascalhamento de Estradas Vicinais

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1014 | Ano | P | 2 | 80.000,00 |

**Descrição:** Constr. de Pontes e Bueiros

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1015 | Ano | P | 2 | 50.000,00 |

**Descrição:** Construir e Reformar Abrigos de Passageiros

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1016 | Ano | P | 1 | 200.000,00 |

**Descrição:** Ampliação da Frota de Maquinas, Veiculos e Equipamentos

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1044 | Ano | P | 3 | 30.000,00 |

**Descrição:** Infra-Estrutura de Vias Publicas - CIDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2020 | Ano | A | 1 | 8.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Servico Rodoviario Municipal

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2075 | Ano | A | 1 | 750.000,00 |

**Descrição:** Manutenção dos Recursos dos Royaltes

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2142 | Pessoas | | 1 | 233.396,21 |

**Descrição:** orçamento de Emendas Individuais divisão da Secretaria de Obras e serviços urbanos

**Produto :** Servidores Atendidos
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
**Unidade :** 009 SERVICOS URBANOS

---

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

**Objetivo :** Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | Ano | A | 1 | 600.000,00 |

**Descrição:** Conservacao de Predios Publicos

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS
**Unidade :** 009 SERVICOS URBANOS

---

**Função:** 16 Habitação
**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana
**Programa :** 0004 Programa de Habitacao

**Objetivo :** Programa de Habitacao

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Programa de Habitacao, aquisição de terrenos para programas de moradias populares, incentivo e parceria com os programas de habitação estadual e federal, construção de fossas sépticas, incentivos a regularização de lotes habitacionais, levantamento do déficit habitacional, construção de casas populares através de convênios federal e estadual, criar o Fundo Municipal de Habitação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| imoveis | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1017 | Ano | P | 1 | 100.000,00 |

**Descrição:** Impl. Unid. Resid. Pessoas Carentes

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

---

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo :** Melhorar os atendimentos dos serviços, possibilitar um maior controle interno, gerenciamento do patrimônio público e administração geral dos serviços, oferecendo melhor qualidade dos serviços prestados.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar o atendimento a População.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| unidade | Unidade | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1109 | Metros Quadrados | | 1 | 20.000,00 |

**Descrição:** Construir e Reformar o Anexo da Prefeitura

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2143 | Pessoas | | 1 | 90.000,00 |

**Descrição:** Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes

**Produto :** Adolescentes Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

---

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição
**Programa :** 0006 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.
**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** |
| programa | | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2030 | Ano | A | 1 | 1.800.000,00 |

**Descrição:** Manut. da Merenda Escolar

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2041 | Ano | A | 1 | 300.000,00 |

**Descrição:** Convenio PNAE Merenda Escolar

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0006 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| construcao | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| alunos | Pessoas | 933 | 0,00 |
| veiculo | Outras Uni | 0 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 4 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1020 | Ano | P | 1 | 150.000,00 |

**Descrição:** Constr. Ampl. Remodelar Unidades Escolares

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1022 | Ano | P | 2 | 200.000,00 |

**Descrição:** Adquirir Veiculos / Equipamentos Ensino

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | Ano | A | 933 | 5.800.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | Ano | A | 933 | 1.700.000,00 |

**Descrição:** Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | Ano | A | 144 | 1.292.757,41 |

**Descrição:** Manut. do Transporte Escolar/25% Tributo

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2038 Ano | | A | 144 | 50.000,00 |

**Descrição:** Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2040 Ano | | A | 933 | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Manutencao Ensino Fundam - Cota Salario

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2042 Ano | | A | 933 | 1.000,00 |

**Descrição:** Convenio Prog. Dinheiro Direto Escola -

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2043 Ano | | A | 144 | 350.000,00 |

**Descrição:** Convenio Estadual Transporte Escolar

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2051 Ano | | A | 933 | 3.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. Escolas Municipais / 5% Compleme

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2053 Ano | | A | 933 | 9.000.000,00 |

**Descrição:** Manut. e Encargos FUNDEB - 70 %

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 364 Ensino Superior

**Programa :** 0006 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** |
| | | | | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2147 | Pessoas | | 1 | 300.000,00 |

**Descrição:** Manutencao do transporte de estudantes.

**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil
**Programa :** 0005 Assistencia a Infancia

**Objetivo :** Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário. Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutençao da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas publicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, .manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| alunos | Pessoas | 554 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | Ano | A | 554 | 1.600.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Educacao Infantil /5% Complem

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2076 | Ano | A | 554 | 6.000.000,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1027 | Metros Quadrados | | 1 | 160.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUCAO E AMPLIAÇAO DE CENTRO DE EDUCAO INFANTIL

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

---

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**Programa :** 0006 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| alunos | Pessoas | 109 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2071 | Ano | A | 109 | 333.934,71 |

**Descrição:** Aprimoramento da Educação de Jovens e Adultos

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 001 DIVISAO DE EDUCACAO

---

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 367 Educação Especial
**Programa :** 0005 Assistencia a Infancia

**Objetivo :** Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário.
Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutençao da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas publicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, .manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| alunos | Pessoas | 57 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | Ano | A | 57 | 450.000,00 |

**Descrição:** Aprimoramento da Educação Especial/25% Tributos

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 002 DIVISAO DE CULTURA

---

**Função:** 13 Cultura
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural
**Programa :** 0018 Incentivo a Cultura

**Objetivo :** Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reequipar a Divisão de Cultura, com Aquisições de equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção do Setor de Cultura, realizando todos serviços do setor, realizar eventos e concursos culturais, musicais, artísticos e outros.
Reformar a Casa da Cultura
Promover Festas cívicas e comemorações populares
Promover e estimular a produção cultural e artistica, valorizando os recursos humanos e entidades municipais.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| eventos | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 2 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1054 | Ano | P | 1 | 10.000,00 |

**Descrição:** Reformar a Casa da Cultura

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1057 | Ano | P | 2 | 20.000,00 |

**Descrição:** Aquis. Equipamentos e Mobiliario - Div. Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2003 | Ano | A | 3 | 500.000,00 |

**Descrição:** Festas Civicas e Comemoracoes Populares

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2027 | Ano | A | 1 | 300.000,00 |

**Descrição:** Manut. do Servicos de Cultura

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ
**Unidade :** 003 DIVISÃO DE ESPORTES

**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário
**Programa :** 0046 Educacao Fisica e Deportos

**Objetivo :** Desenvolver atividades de promoção ao esporte e do lazer no Município, observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte Amador e visando a melhoria de vida da população.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Adolescente

**Justificativa :** Construir e/ou reformar e adequar quadras poliesportivas, estádios, pistas de caminhada, pista de skate, academias de saúde.
Promover a manutenção do setor de esportes, realizando todos os serviços, incentivo ao esporte amador oferecendo aulas de basquete, futebol, atletismo, xadrez, karatê, judô, tae-kuon-do, capoeira, malha, e outros, repasses a entidades desportivas, realização e participação em eventos esportivos.
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 0 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1053 | Ano | P | 2 | 90.000,00 |

**Descrição:** Construir e Reformar e Equipar Espaços Fisicos Esportivos

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2028 | Ano | A | 1 | 370.417,30 |

**Descrição:** Manut. de Servicos Esportivos e Recreati

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1028 | Metros Quadrados | | 1 | 20.000,00 |

**Descrição:** Iluminacao e Revitalizacao do Estadio Municipal Ulisses França

**Produto :** Edificação Construída
**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO S
**Unidade :** 002 DIVISAO DE PROMOCÃO SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária
**Programa :** 0002 Programa Acao Social

**Objetivo :** Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxilio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domilicio, programa de atendimento a migrantes e itinerantas.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as familias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistencia Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS.aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizanetes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 0 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2031 | Ano | A | 1 | 1.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Promoção Social

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2144 | Pessoas | | 1 | 80.000,00 |

**Descrição:** Orçamento de Emendas Individuais - Assistencia Social

**Produto :** Adolescentes Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO S
**Unidade :** 002 DIVISAO DE PROMOCÃO SOCIAL

---

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
**Programa :** 0002 Programa Acao Social

**Objetivo :** Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxilio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domilicio, programa de atendimento a migrantes e itinerantas.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as familias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistencia Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS.aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizanetes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| construcao | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1029 | Ano | P | 1 | 42.874,70 |

**Descrição:** Constr. de Centro de Convivencia ao Idoso

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1046 | Metros Quadrados | | 1 | 10.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E
**Unidade :** 001 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

---

**Função:** 22 Indústria
**Sub-Função:** 665 Normalização e Qualidade
**Programa :** 0010 Desenvolvimento Economico

**Objetivo :** Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Executar obras de infra estrutura nos parques industriais
Criar o Instituto Peabiruense de Pesquisa e Planejamento Econômico, desenvolver ações para formação e capacitação de mão de obra, promover parcerias com o SEBRAE, SENAI, Associação Comercial e Empresarial de Peabiru e iniciativa privada, fortalecimento e incentivo do Polo de artesanato, realização de eventos a fim ampliar as potencialidades turisticas e econômicas do Municipio, implementar e apoiar a formalização das micro e pequenas empresas, apoiar e incentivar a divulgação de produtos fabricados no Municipio, fomentar a operacionalização de micro crédito nas esferas estadual e federal. implantação da Escola do Trabalho,
Aquisição de Terrenos
Construção, ampliação e reforma de Barracões industriais e de infra-estrutura, aquisição de terrenos e construção e infra estrutura do Parque de Exposições e Eventos.
Apoiar realização de eventos e campanhas promocionais, locar imóveis para empresas,
Realizar a manutenção da Divisão de Indústria e Comércio, realizando todos os serviços do setor
Adquirir móveis e equipamentos para escritório.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| imoveis | Outras Uni | 0 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1034 | Ano | P | 1 | 200.000,00 |

**Descrição:** Adquirir Terrenos e Construção do Mercado da Agricultura Familiar

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1037 | Ano | P | 1 | 100.000,00 |

**Descrição:** Ampliar e Reformar Barracoes Industriais

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1038 | Ano | P | 1 | 62.845,20 |

**Descrição:** Executar Obras de Infra-Estrutura em Parque Industrial

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1055 | Ano | P | 1 | 10.720,60 |

**Descrição:** Adquirir Moveis e Equip. Div. Industria e Comercio

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2032 | Ano | A | 1 | 700.000,00 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Industria e Comercio

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2145 | Pessoas | | 1 | 30.000,00 |

**Descrição:** Orçamento de Emendas Individuais - Industria e Comercio e Agricultura

**Produto :** Contribuintes Atendidos

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E
**Unidade :** 002 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural
**Programa :** 0027 Organizacao Agraria

**Objetivo :** Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar, melhorar a infra estrutura da feira do produtor, incentivos a agricultura familiar e a compra direta do produtor, implantação do servico de inspeção municipal. firmar parcerias com as associações de produtores rurais, entidades estaduais e federais, e repasse a EMATER, adquirir e ampliar a patrulha mecanizada, readequação de estradas rurais e pontes e bueiros, implementação e ampliação dos abastecedouros de água rural.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 0 | 0,00 |
| obras | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1041 | Ano | P | 1 | 64.309,30 |

**Descrição:** Perfuracao de Pocos Artesianos

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1056 | Ano | P | 1 | 150.000,00 |

**Descrição:** Adquirir maquinas agricolas, veículos

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2033 | Ano | A | 1 | 275.151,80 |

**Descrição:** Manut. da Divisao de Fomento Agropecuari

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2034 | Ano | A | 1 | 32.156,30 |

**Descrição:** Dispendio com EMATER, e Outros

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E
**Unidade :** 003 DIVISÃO DO TURISMO

---

**Função:** 23 Comércio e Serviços
**Sub-Função:** 695 Turismo
**Programa :** 0010 Desenvolvimento Economico

**Objetivo :** Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Executar obras de infra estrutura nos parques industriais
Criar o Instituto Peabiruense de Pesquisa e Planejamento Econômico, desenvolver ações para formação e capacitação de mão de obra, promover parcerias com o SEBRAE, SENAI, Associação Comercial e Empresarial de Peabiru e iniciativa privada, fortalecimento e incentivo do Polo de artesanato, realização de eventos a fim ampliar as potencialidades turisticas e econômicas do Municipio, implementar e apoiar a formalização das micro e pequenas empresas, apoiar e incentivar a divulgação de produtos fabricados no Municipio, fomentar a operacionalização de micro crédito nas esferas estadual e federal. implantação da Escola do Trabalho,
Aquisição de Terrenos
Construção, ampliação e reforma de Barracões industriais e de infra-estrutura, aquisição de terrenos e construção e infra estrutura do Parque de Exposições e Eventos.
Apoiar realização de eventos e campanhas promocionais, locar imóveis para empresas,
Realizar a manutenção da Divisão de Indústria e Comércio, realizando todos os serviços do setor
Adquirir móveis e equipamentos para escritório.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| | | | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2062 | Pessoas | | 1 | 73.205,00 |

**Descrição:** Manutenção da Divisão do Turismo para promoções de eventos e festividades.

**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
**Unidade :** 001 SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

---

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica
**Programa :** 0014 Atendimento Geral a Saude

**Objetivo :** Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção da divisão de saúde, firmar termo de parceria para contratação de estagiários, realização de teste seletivo e ou concurso público para contratação de pessoal.
Contribuir com a Santa Casa de Campo Mourão.
Contribuir com o Consórcio de Saúde CIS-COMCAM, Santa Casa e outras entidades.
Aquisição de materiais e serviços para a Manutenção do Programa de Incentivo Estadual do PSF, descentralização o atendimento da saúde, implantação e descentralização da farmácia básica, manutenção dos Programas Saude da Familia, Agentes Comunitários de Saúde, Endemias, e implantação do Saude Bucal, oferecer o transporte e hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicilio, garantir e ampliar os programas e campanhas estadual e federal de prevenção de saúde, firmar convenios com a Clinicas de Fisioterapia e outras especialidades, implementar progamas de apoio e atendimento a Saude Mental, aprimorar o Programa Saúde Bucal, implantar o sistema unico de agendamento, implantar sala individual da mulher, programa nana nenem, manter convenio com o SAMU.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2048 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 400.000,00 |

**Descrição:** Programa de Epidemiologia

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2049 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 1.100.000,00 |

**Descrição:** Programa de Agentes Comunitarios Saude

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2050 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 2.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2052 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 741.647,51 |

**Descrição:** Programa Medico da Familia - PSF

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2055 | Ano | A | 1 | 73.205,00 |

**Descrição:** Programa de Assistencia Farmacia Basica - MS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1090 | Unidade | | 1 | 374.576,40 |

**Descrição:** Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS

**Produto :** Veículos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2065 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 10.000,00 |

**Descrição:** Programa FNS - Nucleos de Apoio a Saude da Familia - NASF

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2097 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 217.128,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO DO PROGRAMA SESA/PR VIGIASUS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

**Unidade :** 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0014 Atendimento Geral a Saude

**Objetivo :** Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

**Gerente :**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção da divisão de saúde, firmar termo de parceria para contratação de estagiários, realização de teste seletivo e ou concurso público para contratação de pessoal.
Contribuir com a Santa Casa de Campo Mourão.
Contribuir com o Consórcio de Saúde CIS-COMCAM, Santa Casa e outras entidades.
Aquisição de materiais e serviços para a Manutenção do Programa de Incentivo Estadual do PSF, descentralização o atendimento da saúde, implantação e descentralização da farmácia básica, manutenção dos Programas Saude da Familia, Agentes Comunitários de Saúde, Endemias, e implantação do Saude Bucal, oferecer o transporte e hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicilio, garantir e ampliar os programas e campanhas estadual e federal de prevenção de saúde, firmar convenios com a Clinicas de Fisioterapia e outras especialidades, implementar progamas de apoio e atendimento a Saude Mental, aprimorar o Programa Saúde Bucal, implantar o sistema unico de agendamento, implantar sala individual da mulher, programa nana nenem, manter convenio com o SAMU.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| programa | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| hospital | Outras Uni | 2 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 109 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1025 | Ano | P | 10 | 160.000,00 |

**Descrição:** ADQUIRIR VEICULOS/EQUIPAMENTOS DIVISAO SAUDE

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2082 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 230.502,80 |

**Descrição:** Manutenção da Vigilância Sanitaria

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2083 | Pessoas | A | 1 | 51.448,10 |

**Descrição:** Manutenção do Programa de APSUS

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2090 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 17.000.000,00 |

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Saude

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2091 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 2.500.000,00 |

**Descrição:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2093 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 200.000,00 |

**Descrição:** CONTRIBUIR COM A SANTA CASA DE CAMPO MOURAO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1030 | Metros Quadrados | | 1 | 10.000,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Descrição:** Construção de Unidade Básica de Saude - FNS

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2088 | Pessoas | | 1 | 350.000,00 |

**Descrição:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE - CIUENP

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1108 | Metros Quadrados | | 1 | 70.000,00 |

**Descrição:** IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2141 | Pessoas | | 1 | 433.396,21 |

**Descrição:** Orçamento de Emendas Individuais Saude

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0002 Programa Acao Social

**Objetivo :** Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxilio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domilicio, programa de atendimento a migrantes e itinerantas.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as familias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistencia Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS.aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizanetes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| programa | Outras Uni | 3 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2036 | Ano | A | 1 | 121.722,70 |

**Descrição:** Manut. de Servicos de Assistencia Social

**Produto :** Apoio Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2077 | Ano | A | 1 | 54.550,10 |

**Descrição:** Programa Bloco de financiamento da Protecao Social Especial (SUAS)

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2078 | Ano | A | 1 | 292.641,81 |

**Descrição:** Programa MPAS/PBT - Crianca e Familia

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2081 | Ano | A | 1 | 115.958,70 |

**Descrição:** Manutenção do Programa Bloco de IGD SUAS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2089 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 115.957,60 |

**Descrição:** Manutenção do Bloco de financiamento da Protecao Social Basica (SUAS)

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2067 | Pessoas | | 1 | 8.784,60 |

**Descrição:** Manutenção do Programa FNAS Beneficio de Prestação Continuada - BPC

**Produto :** Adolescentes Atendidos

**Órgão :** 11 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SERVICO DE ATENDIMENTO

---

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0005 Assistencia a Infancia

**Objetivo :** Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário.
Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutençao da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas publicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, .manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |
| equipamentos | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1042 | Ano | P | 1 | 21.437,90 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Descrição:** Reequipar o Serviço de Atendimento do FMDCA

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 6001 | Pessoas | A | 1 | 350.000,00 |

**Descrição:** ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

**Órgão :** 12 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

**Unidade :** 001 SERVICO DE CONTROLE DE TRAFEGO

---

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

**Objetivo :** Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áeras degradas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| global | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2039 | Ano | A | 1 | 10.266,30 |

**Descrição:** Manut. dos Servicos de Controle de Trafe

**Produto :** Apoio Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Órgão :** 13 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
**Programa :** 0020 Gestao Politicas Publicas

**Objetivo :** Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.
**Gerente :**

**Público Alvo :** Idoso

**Justificativa :** Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo.Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc.manutenção da Conslutoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| idosos | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | Pessoas | | 1 | 3.300,00 |

**Descrição:** Termos de Adesão a Programas do Fundo Estadual de Assistência Social

**Produto :** Idosos Atendidos
**Órgão :** 14
**Unidade :**

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0001

**Objetivo :**
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| | | | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1201 | Metros Quadrados | | 1 | 14.641,00 |

**Descrição:** Reforma da sede administrativa e/ou almoxarifado.

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2201 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.428.503,03 |

**Descrição:** Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa.

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Unidade :**

---

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
**Programa :** 0002

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | |
| | | | | 0,00 | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1202 | Metros Quadrados | | 1 | 175.692,00 |

**Descrição:** Constr. de unid. capt. elev. trat. e reservação de água.

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1203 | Metros Quadrados | | 1 | 175.692,00 |

**Descrição:** Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água.

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2202 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.572.653,98 |

**Descrição:** Manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água.

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 14
**Unidade :**

---

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
**Programa :** 0003

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | |
| | | | | 0,00 | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 1205 | Metros Quadrados | | 1 | 36.740,00 |

**Descrição:** Constr. de redes de esgoto, redes coletoras, emissários, ligações domiciliares de esgoto e poços de visita.

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2203 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 59.044,09 |

**Descrição:** Manutenção e melhoria do sistema de esgoto.

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 14
**Unidade :**

---

**Função:** 99 Reserva de Contingência
**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral
**Programa :** 9999

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| | | | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 9999 | | | 1 | 18.165,40 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Produto :**
**Órgão :** 15 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

---

**Função:** 18 Gestão Ambiental
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
**Programa :** 0028 Ações Ambientais

**Objetivo :** Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Executar políticas públicas de Gestão Ambiental em atividades de impacto municipal.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| pessoa | Outras Uni | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2058 | Pessoas | | 1 | 150.000,00 |

**Descrição:** Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 21 FUNDO DE PREVIDENCIA
**Unidade :** 001 REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR

---

**Função:** 09 Previdência Social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**MUNICIPIO DE PEABIRU**
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
**Programa :** 0082 Previdencia

**Objetivo :** Implementar ações que visem a manutenção do plano de Previdencia Social dos Servidores Municipais.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Idoso

**Justificativa :** Promover a manutenção do Regime de Previdência Peculiar, realizando todos os seerviços atinentes ao setor, realizar pagamentos dos beneficios de aposentadorias, pensões e auxilios previdenciários do regime de previdência.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 |
|---|---|---|---|
| | | | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| 2301 | Pessoas | A | 1 | 8.500.000,00 |

**Descrição:** Manut. Regime Inativos e Pensionistas

**Produto :** Aposentados Atendidos

**Total Geral :** **115.192.660,76**

**Comentários**

-

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
327.822.339-04

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3

Data: 30/04/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.